



Associação
Mato-grossense
dos Municípios

SEXTA-FEIRA

08/08/2025

Nº 4796 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Câmara Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Aripuanã	4
Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Norte	4
Prefeitura Municipal de Diamantino	5
Prefeitura Municipal de Nortelândia	5
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	5
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	6

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA DECRETO Nº 068, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 068, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a convocação ordinária da 1ª Conferência Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual dos Direitos da Mulher, disposto nos Art. 5º, 7º, 201, 226 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 4.164/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Alto Araguaia - MT, a ser realizada no dia **07 de agosto de 2025**, com a atribuição de avaliar a situação das Políticas Públicas para as Mulheres e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A 1ª Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá como tema: **“Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas”**.

Art. 3º O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia /MT, 05 de agosto de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito de Municipal

Celma Lemes Gonçalves

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EDITAL Nº. 13/2025

EDITAL Nº. 13/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026-2029

A Prefeita Municipal de Aripuanã Sra. **SELUIR PEIXER REGHIN** no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 48, §1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000. **CONVIDA** a população do Município para **Audiência Pública** com o objetivo de **Discutir o PPA-Plano Plurianual para o período de 2026-2029**.

Fica nomeada como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo - Assessora de Orçamento Público** no local, data e horário, a saber:

Local - Plenário Leocliques Demicheli - Câmara Municipal de Aripuanã

Endereço - Rua Antônio Paulo da Costa Bilego, nº 168 - Centro

Data - 15 de agosto de 2025

Horário - 09h00min

SELUIR PEIXER REGHIN

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO NORTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2025.

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2025

NOMEIA O SR. EDIVAN BATISTA BESERRA AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRÂNCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, o Sr. **Edivan Batista Beserra**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Rua dos Cambaras, S/N - Centro, Boa Esperança do Norte-MT - CEP 78887-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de Agosto de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRÂNCIO

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 31/2025.

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA O SR. SILVIO ANDRÉ STOLFO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. CALEBE FRANCESCO FRÂNCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal Interino de Finanças e Planejamento, o Sr. **Silvio André Stolfo**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-82, residente e domiciliado na Rua das Jaboticabas, S/N - Centro, Boa Esperança do Norte-MT - CEP 78887-000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de Agosto de 2025.

CALEBE FRANCESCO FRÂNCIO

Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 11h00min (horário de Brasília), do dia 22/08/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 08 de agosto de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2025.

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO/MT torna público que estará realizando a abertura do Pregão Eletrônico nº 051/2025, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.**

Abertura e Julgamento das Propostas: às 09h00min (horário de Brasília), do dia 22/08/2025, Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O edital completo está disponível na plataforma e no site da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT.

Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino/MT, 08 de agosto de 2025.

MARICELIA DE ARRUDA LINO LACHMAN

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 006/2025

AVISO DE LICITAÇÃO ADESÃO Nº 006/2025 - CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT

A Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão 006/2025 à Ata de Registro de Preços nº 73/2024, realizada por meio do Pregão Presencial Nº 8/2024 da Prefeitura Municipal de Poconé-MT, para "REFERENTE A FUTURA E EVENTUAL CONTRATA-

ÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS ESPECIALIZADOS E DESTINADOS A PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT.

VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 600.747,00 (SEISCENTOS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).

Nortelândia/MT, 06 de agosto de 2025.

MARIANO GOMES MIRANDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.425/2025

LEI Nº 5.425/2025

Autoriza o Município de Várzea Grande/MT a receber, em doação, com encargos ou sem encargos um imóvel particular e dá outras providências

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Várzea Grande/MT autorizado a receber, em doação, imóvel particular de propriedade de Ductievicz Incorporadora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.187.487/0001-14, com endereço na Av. Tiradentes, quadra 04, lote 01, bairro Chapéu do Sol, Várzea Grande/MT.

§1º O imóvel, objeto de doação é: "IMÓVEL: Uma área de terras remanescente com 33.963,3399m2 (trinta e três mil novecentos e sessenta e três metros e três mil trezentos e noventa e nove centímetros quadrados) no local denominado "Sesmaria Chapéu do sol, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Várzea Grande/MT." Em conformidade com o constante na Matrícula nº 111.515, Ficha 01, Livro nº 2-Registro Geral, 1º Serviço Notarial e de Registro deste município de Várzea Grande.

§2º O imóvel objeto da presente doação é adiantamento/antecipação de áreas destinadas a Equipamentos Públicos e Comunitários Urbanos para futuros empreendimentos em cumprimento às disposições da Lei Complementar Municipal n.º 4.697/2021, que regulamenta o parcelamento do solo urbano no Município de Várzea Grande/MT e será destinado à construção e manutenção de uma maternidade destinada à prestação de serviços de saúde pública, observando-se os princípios da administração pública e o interesse público local.

§3º A doação será realizada de forma **irrevogável e irretratável**, nos termos do art. 547 do Código Civil, salvo as hipóteses legais de revogação por inexecução de encargo, se estipulado.

§4º A doação poderá ser com ou sem encargos, conforme documento oficial a ser celebrado entre o Município e a Doadora.

Art. 2º A aceitação da doação será formalizada mediante escritura pública a ser lavrada no Cartório competente, nos termos do art. 538 ao art. 554 do Código Civil Brasileiro, devendo conter cláusulas de reversão em caso de descumprimento do encargo, se houver.

Art. 3º O imóvel doado será incorporado ao patrimônio público municipal mediante registro nos cadastros competentes da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos administrativos, patrimoniais, fiscais e registrais necessários à efe-

tivação da presente doação, inclusive proceder à lavratura da escritura, registro no cartório competente e regularização junto à Receita Federal do Brasil, Cadastro Imobiliário Municipal e demais órgãos pertinentes.

Art. 5º A formalização da doação será realizada por **escritura pública**, lavrada e seu registro em cartório competente, nos termos dos art. 108, art. 541 ao art. 553 do Código Civil, contendo as cláusulas de encargos, reversão, bem como a de **irrevogabilidade e irretratabilidade**, conforme previsto no art. 547 do referido diploma legal, sendo que o não cumprimento destas formalidades a doação não se aperfeiçoará.

Parágrafo único. A escritura pública constituirá título hábil para o registro da propriedade do imóvel em nome do Município de Várzea Grande/MT, bem como para sua incorporação ao patrimônio público, conforme o art. 15 ao art. 18 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 8 de agosto de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°087/2024.

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°087/2024.

1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.087//2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

O Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, representado pelo Prefeito Municipal, **JACOB ANDRE BRINGSKEN**, doravante denominado contratante e a **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada contratada, representada por EMERSON NEVES CAVALCANTE, conforme autorização nos atos constitutivos da empresa, considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.087/20234**, celebram a presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DA ARP**, de comum acordo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Prorrogação a alteração dos Prazos de Execução e Vigência da Ata de Registro de Preço n.087/2024, cujo objeto é **a contratação de empresa para cercamentos em alambrado e gradil 3D nos poços, eco pontos e DAE**, oriunda de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.64/2024, Processo Licitatório n.16/2024, com fundamento na Lei 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA PRESENTE PRORROGAÇÃO, OS PRAZOS SEGUIRÃO DA SEGUINTE FORMA:

· 6 (seis) meses, a findar no dia 09 de Fevereiro de 2026 o prazo de execução da obra.

· 6 (seis) meses, a findar no dia 09 de Fevereiro de 2026 o prazo de vigência da ARP.

3. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

3.1 FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DA ARP N.087/2024.

PARA FIRMEZA E VALIDADE DO PACTUADO, O PRESENTE TERMO ADITIVO VAI ELETRONICAMENTE ASSINADO PELOS CONTRAENTES, DEPOIS DE LIDO E ACHADO EM ORDEM.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 07 de Agosto de 2025.

<p>JACOB ANDRÉ BRINGSKEN</p> <p>PREFEITO</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p>VIGA CONSTRUÇOES LTDA EMERSON NEVES CAVALCANTE CONTRATADO</p>
--	---

TESTEMUNHAS:

<p>NÚBIA F. B. DA SILVEIRA ADMINISTRADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</p> <p>PORTARIA 125/2025</p>	<p>AIRTON SAUCEDO GERENTE DE CONTRATOS PORTARIA 273/2023</p>
--	--

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

